

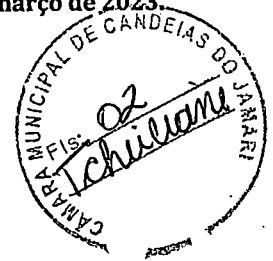


ESTADO DE RONDÔNIA  
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 028

em, 01 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1417 de 01 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA**

O presente projeto de lei visa à aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
PREFEITO

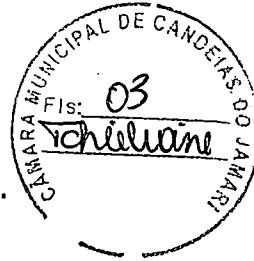
CAMARA MUNICIPAL  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
06/03/2023  
HORA 09:23  
ASSINATURA  
Lucimaura Pinto Martins  
Diretora Legislativa  
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1417

Em, 01 de MARÇO de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
 06/03/2023  
 HORA 09:23

ASSINATURA  
 Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat. 490 (10) do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, visando a aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMATICA-APS	
	Total da receita	R\$ 301.160,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 301.160,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER-EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTS E MATERIAL PERMANENTE, EP16004/MS.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 301.160,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 301.160,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais);





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 01/03/2023 às 12:21:25. Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V1.6U21.1254.X52H:6054, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



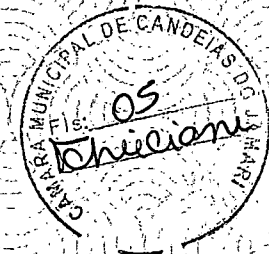
**Informações do Documento**

ID do Documento: 7A2E9D Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12\*\*\*2\*0, em 01/03/2023 - 12:16:52

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12U5.7116.7514.E022.6675



12U5.7116.7514.E022.6675





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG  
Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76A.9EB) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 789.A3E), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

Cordialmente,



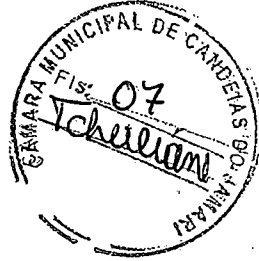


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº XXXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por **superávit financeiro-repasse** da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA**

O presente projeto de lei visa à aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, firmado pela celebração de Emenda Parlamentar com Ministério da Saúde, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, visando a aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:**

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMATICA-APS	
	Total da receita	R\$ 301.160,00
TOTAL GERAL		R\$ 301.160,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
AÇÃO	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTS E MATERIAL PERMANENTE, EP16004/MS.
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 301.160,00
TOTAL GERAL		R\$ 301.160,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

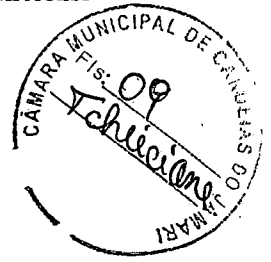




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**







**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27.\*\*\*2-5, em  
 01/03/2023 10:27:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V2.0927.8093.7408.2514, com  
 fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 79F61F Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENORIO DA SILVA**, CPF: 069.98.\*\*\*1-8, em 01/03/2023 09:55:12, contendo 56 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09R5.0855.712A.H764.3325



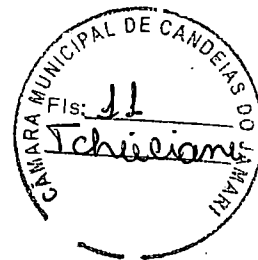
09R5.0855.712A.H764.3325





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de fevereiro de 2023.



A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 76A9EB.  
Observar a necessidade de alteração na UO onde se lê 02.20.00, leia-se 02.29.00.

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.120 em 27/02/2023 13:32:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13W3.5232.248Z.U68E.2713, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **789A3E**, Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.120, em 27/02/2023 13:32:48, contendo 35 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13A8.2232.2481.746X.7713



13A8.2232.2481.746X.7713





**MEMORANDO**

Nº 112/SEMUSA/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de fevereiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,



Com os devidos cumprimentos, considerando o encerramento do exercício de 2022, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, reabertura dos saldos de créditos especiais do exercício de 2022, no intuito de serem utilizados no exercício vigente, conforme documentação já acostada aos autos ID-52A4EC, para que possamos dar continuidade nas ações de Saúde deste município, tal solicitação prende-se ao fato que esta Emenda Parlamentar será para Aquisição de Equipamentos para equipar a Unidade Básica de Saúde São Pedro oferecendo assim atendimento à população de abrangência.

De toda sorte, já anexada a Proposta de Emenda Parlamentar e seu respectivo valor, visando a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer.

Objeto Proposta	Proposta	Valor do Repasse	Valor Global
Aquisição de Material Permanente e Equipamento / para a Unidade de Saúde acima mencionada.	84744.853000/119-002	R\$ 301.160,00	R\$ 301.160,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde -SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Função: 10.301

Programa: 0105

Valor: R\$ 301.160,00

Após o feito, solicitamos que seja enviada a esta coordenadoria, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-03 em 17/02/2023 16:48:54, Cod. Autenticidade da Assinatura: 16H3.6H48.4482:A67Z.0228, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





**Informações do Documento**

ID do Documento: 76A9EB; Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 112/SEMUSA/2023

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO; CPF: 190.531.112-12, em 17/02/2023 16:29:01, contendo 267 palavras.

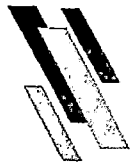
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1634.2A29.301U.H84R.6560



1634.2A29.301U.H84R.6560





## INFORMAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR



Senhor Secretário,

Os repasses financeiros provenientes das contas correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde a partir de 2018 foram criadas pelo Fundo Nacional de Saúde na modalidade de CUSTEIO E INVESTIMENTO, sendo transferido para execução das ações conforme descrita abaixo.

Sendo assim, não há como este Fundo Municipal de Saúde saber qual valor dos rendimentos proposta a proposta por se tratar de transferência em bloco.

Portanto para tal, segue em anexo data das Ordem Bancária de cada Proposta realizada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO.

Informamos ainda, que os rendimentos serão utilizados posteriormente dentro de cada bloco.

#### PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

“Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

#### I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância em Saúde; e
- Gestão do SUS; e

#### II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica
- Atenção Especializada
- Vigilância em Saúde;
- Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
- Gestão do SUS.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.373.223 em 27/02/2023 08:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4U50:2053.9089.7561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 77F64C. Tipo de Documento: INFORMAÇÃO.

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.532.222, em 24/02/2023 13:01:47, contendo 333 palavras.



ID: 77F64C, JOSÉ JOÃO DOMICIANO(24/02/2023 13:01:47), Palavras:333.

Cód. Autenticidade: 1364.0Z01.447E:2888:2836 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60

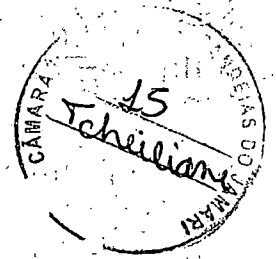


A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1364.0Z01.447E.2888.2836

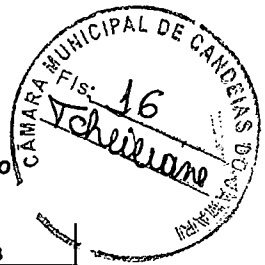


1364.0Z01.447E.2888.2836





Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/10/2023
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 84.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.599.876,88C	691.055,190490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.730,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.640.606,99C	691.055,190490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37\*. \*\*2-\*3 em 02/03/2023 às 15:16:48; Cód. Autenticidade da Assinatura: 15A3.6W16.646A.3422:4875, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento:**

ID do Documento: 7B0526. Tipo de Documento: **EXTRATO.**

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53\*. \*\*2-\*2, em 02/03/2023 - 14:03:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14K0.5903.6437.A833.8277.



14K0.5903.6437.A833.8277.







## :: Extrato das Contas Individuais

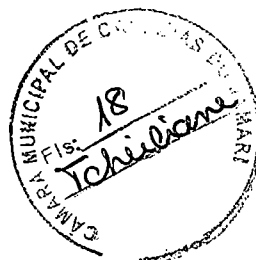
Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2019	000001	CRED TED	301.160,00C	301.160,00C
05/12/2019	990001	APL AUTOM	301.160,00D	0,00
05/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2019	000001	CRED TED	599.991,00C	599.991,00C
13/12/2019	990001	APL AUTOM	599.991,00D	0,00
13/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2019	146120	ENVIO TED	189.995,00D	189.995,00D
17/12/2019	146120	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	190.004,50D
17/12/2019	727220	RESG AUTOM	190.004,50C	0,00
17/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2019	102520	ENVIO TED	3.999,00D	3.999,00D
23/12/2019	102520	DOC/TED ELETRONICO	9,50D	4.008,50D
23/12/2019	727220	RESG AUTOM	4.008,50C	0,00
23/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2019	015119	DEB.AUTOR.	599.991,00D	599.991,00D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	599.991,00C	0,00
26/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2019	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.37\*.\*\*2-\*3 em 02/03/2023 às 15:16:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15A2.8Z16.546A.772Z.2582, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



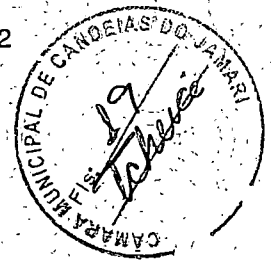
### Informações do Documento

ID do Documento: 7B03CD. Tipo de Documento: EXTRATO.

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.53\*.\*\*2-\*2, em 02/03/2023 - 14:01:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1416.8K01.6327.R78A.3552



1416.8K01.6327.R78A.3552





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação			
<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero **PROJETO DE LEI**  
 proposição **PROJETO DE LEI**  
 com matéria análoga **INEXISTENTE**  
 contendo **19** **folhas numeradas e rubricadas**  
 segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

Assinatura: \_\_\_\_\_ CMCI, \_\_\_\_\_

Data Protocolo: 06/03/2023      LUCIMAURA PINTO MARTINS  
 Origem: Protocolo      Dir. Legislativo  
 Situação: Autuação processo

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero **PROJETO DE LEI**  
 proposição **PROJETO DE LEI**  
 com matéria análoga **INEXISTENTE**  
 contendo **19** **folhas numeradas e rubricadas**  
 segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

Assinatura: \_\_\_\_\_ CMCI, \_\_\_\_\_

Data Protocolo: 06/03/2023      LUCIMAURA PINTO MARTINS  
 Origem: Protocolo      Dir. Legislativo  
 Situação: Autuação processo



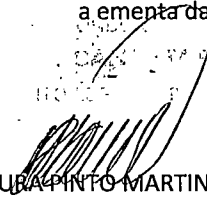
ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari  
10/03/2023 a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** 1750/cmcj/2023  
Segue para leitura em plenário.  
CMCJ,  
  
**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.  
CMCJ; \_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

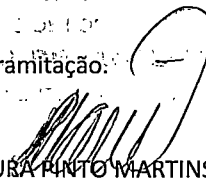
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Plenário		
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1750/cmcj/2023</b> em Sessão <b>13/03/2023</b> Segue este processo para providências necessárias à tramitação: Plenário,	<b>projeto de LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>ORDINARIA</b>
 <b>LUCIMAURA PINTO MARTINS</b> Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

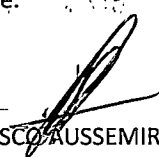
<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>	<b>Destino</b>	<b>gabinete da presidencia</b>
<b>Origem</b>	<b>departamento legislativo</b>		
<b>Situação</b>	<b>Encaminhamento Processo</b>		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1750/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,

  
**FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE/CMCJ/2023**

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente:

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>	<b>Destino</b>	<b>gabinete da presidencia</b>
<b>Origem</b>	<b>departamento legislativo</b>		
<b>Situação</b>	<b>Encaminhamento Processo</b>		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1750/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,

*[Signature]*  
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
PRESIDENTE/CMCJ/2023

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>	<b>Destino</b>	presidente das Comissões
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número <b>1750/mcj/2023</b>	<b>projeto de LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	<b>DISPENSADA</b>
<b>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</b>	<b>REQUERIDA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
<b>FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA</b> presidente	

0

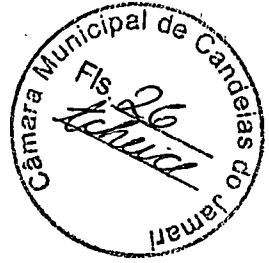
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a conteúdo com processo apenso conteúdo para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	volume (s)
	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº:1750/CMCJ/2023**  
**PARECER 23/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001190-02-ms/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Jorge Ubirajara Saldanha**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executiva Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1750/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

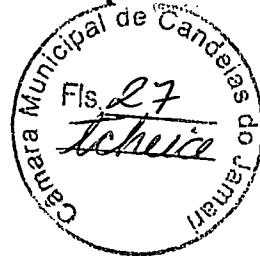
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

  
**CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA**  
Presidente

  
**PAULO MACÁRIO DA SILVA**  
Membro

  
**JORGE UBIRAJARA SALDANHA**  
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1750/CMCJ/2023**  
**PARECER 23/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001190-02-ms/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Marcos Almeida da Hora**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

**II - VOTO DO RELATOR**


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1750/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

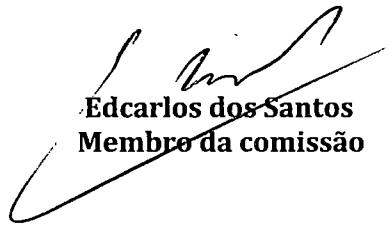
**III - VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

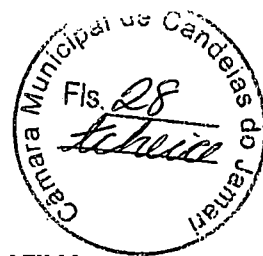
  
**Silas Cordeiro da Silva**  
**Presidente da comissão**

  
**Marcos Almeida da Hora**  
**Membro/relator**

  
**Edcarlos dos Santos**  
**Membro da comissão**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.750/CMCJ/2023.**

**PARECER 004/2023**

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, proposta de nº 847448530001190-02-ms/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: Meire Magalhães Gusmão**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 90-C** – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer-imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

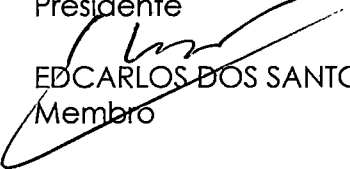
Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.750/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

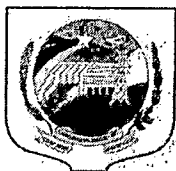
Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023

  
MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Presidente

  
EDCARLOS DOS SANTOS  
Membro

  
MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO  
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023**

**TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA**

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.750/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-02-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 301.160,00 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

**APURAÇÃO**

S: SIM

08

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

02

TOTAL

10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS  
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro  
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovada		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**

Proposição **PROJETO LEI**  
Número/orig/ano **1750/cmcj/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-02-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 301.160,00 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA**

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **13/03/2023**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 03 ordinaria, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

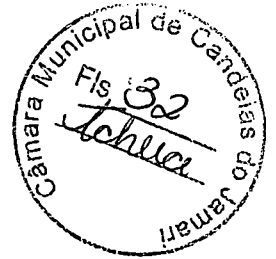
Proposição **PROJETO LEI**  
Número/orig/ano **1750/cmcl/2023**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-02-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 301.160,00 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E SESENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

CMCL,

13/03/2023

Lucimara pinto martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 15	<b>1750/MCJ/2023</b>
na data <b>16/03/2023</b>	referente à
Proposição <b>projeto de lei</b>	
Número/orig/ano <b>1750/MCJ/2023</b>	
Autoria <b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
Ementa	

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-02-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 301.160,00 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E SESENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ;

  
LUCIMAUARA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	_____	volume (s)
com processo apenso		
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>	
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.		

CMCJ,

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO/PROTOCOLO  
DATA: 16/03/2023

AUTOGRAFO Nº 15/LEG./CMCJ/2023  
PROJETO DE LEI Nº 1.750/CMCJ/2023  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Baumgartner  
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:



Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, visando a aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMATICA-APS	
	Total da receita	R\$ 301.160,00
		TOTAL GERAL
		R\$ 301.160,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
			R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EP16004/MS.	





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente		
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 15/cmclj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1750/CMCLJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE Nº 847448530001190-02-MS/2019, NO VALOR DE R\$ 301.160,00 (TREZENTOS E UM MIL ÇENTO E SESENTA REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCLJ,

**16/03/2023**

Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **30/03/2023**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.450 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, visando a aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMATICA-AFS	
Total da receita		R\$ 301.160,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 301.160,00</b>		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EF16004/MS.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)			Total da suplementação
			R\$ 301.160,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 301.160,00</b>			

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais);

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
Prefeito

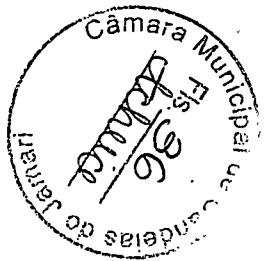


17/03/2023, 13:54

Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari

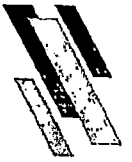
Publicado por:  
Rosalia dos Santos Costa  
Código Identificador: 18769504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



[https://www.diariomunicipal.com.br/arom/material/18769504/03AFY\\_a8WOC9v89xFP8fhGyXzCimOzb7lUddGB\\_MOCz6\\_TVp4Ayab9259GMROS...](https://www.diariomunicipal.com.br/arom/material/18769504/03AFY_a8WOC9v89xFP8fhGyXzCimOzb7lUddGB_MOCz6_TVp4Ayab9259GMROS...)





Documento Assinado Eletronicamente por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12\*. \*\*2-\*0 em 17/03/2023 às 13:56:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1321.8H56.155X.364X.1607, com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 8263C1. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM.**

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12\*. \*\*2-\*0, em 17/03/2023 - 13:56:56

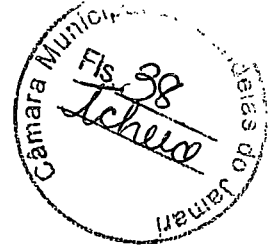
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13W1.7756.2556.E173.5453



13W1.7756.2556.E173.5453





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação do projeto lei nº 1750/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCI,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1450/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº15/2023

CMCI,

  
Lucimara Pinto Martins  
Diret. Deprtª Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.450

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM  
 20/03/2023  
 HORA 11:47  
 Diretora Legislativa  
 Mat.496 CMC

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, visando a aquisição de equipamentos hospitalar e de informática destinados a Unidades Básica de Saúde São Pedro. Obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO E EQUIP INFORMATICA-APS	
	Total da receita	R\$ 301.160,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 301.160,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EP16004/MS.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 301.160,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 301.160,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar Proposta de Nº 847448530001190-02-MS/2019, no valor de R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil cento e sessenta reais);





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO-GP



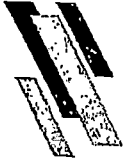
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**







Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 15:42:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1573.4U42.4046.488V.8725, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 81BBBE. Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1450/2023.

Confeccionado por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55\*. \*\*2-\*0, em 16/03/2023 - 15:31:35

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15E5.7W31.3348.817V.8668



15E5.7W31.3348.817V.8668





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1450/2023 encaminhada pelo executivo. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,

  
Lucimária Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

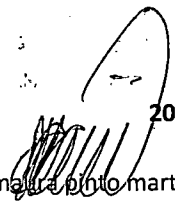
<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

20/03/2023

  
Lucimara Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

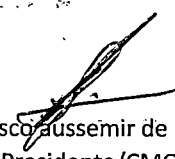
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>06/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1750/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

  
francisco gussemir de lima almeida  
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>03/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**  
número **1750/cmcj/2023**

Lucimara Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo